

INGRESSO DIGITAL

Público que possui o Rock in Rio Card pode selecionar a data que irá no evento

Utilizando tecnologia de ponta em parceria com os maiores players do mercado, o Rock in Rio e a Ingresso.com desenvolveram um ingresso seguro, anti-cópia, 100% digital, com bloqueio

Os fãs da Cidade do Rock que compraram o Rock in Rio Card já podem selecionar a data que desejam ir ao Rock in Rio do ano que vem. O público que adquiriu o produto já pode escolher entre todos os dias de festival. A seleção é feita por meio do site rockinrio.ingresso.com , a partir do Histórico de Compras, até o dia 1º de Abril de 2022. Após esse prazo, o direito à escolha dependerá da disponibilidade de lugares no local do festival. Uma vez que a data do Card tenha sido escolhida, ela não poderá ser alterada.

Para 2022, a organização já divulgou nomes do line up do Palco Mundo, como IRON MAIDEN, Dream The-

ater, Megadeth e Sepultura + Orquestra Sinfônica Brasileira, que se apresentam no dia 2; Post Malone, Marshmello, Jason Derulo e Alok, no dia 3; Justin Bieber, Demi Lovato e Iza, no dia 4; Colplay, Camila Cabello e Bastille, no dia 10; e Dua Lipa e Ivete Sangalo fechando o festival no dia 11. Já no Palco Sunset, as atrações confirmadas são Joss Stone, Corinne Bailey Rae, Gloria Groove e Duda Beat que fazem shows no dia 8 de setembro; CeeLo Green no dia 10; e Ludmilla e Macy Gray, encerrando o dia 11. O Rock in Rio 2022 acontece nos dias 2, 3, 4, 8, 9, 10 e 11 de setembro de 2022, na Cidade do Rock, no Rio de

Janeiro.

Na próxima edição, pensando na segurança e comodidade do público, o festival traz uma novidade: o ingresso do Rock in Rio 2022 será totalmente digital e substituirá as pulseiras das edições anteriores. Utilizando tecnologia de ponta em parceria com os maiores players do mercado, o Rock in Rio e a Ingresso.com desenvolveram um ingresso seguro, anti-cópia, 100% digital, com bloqueio de utilização duplicada e que é compatível com a grande maioria dos smartphones do mercado. O festival informará o passo a passo para baixar o ingresso nos smartphones e todas as suas funcionalidades. Outra

novidade é que a transferência de titularidade do ingresso será realizada somente através do sistema do Rock in Rio, garantindo assim a rastreabilidade do ingresso para que ninguém o utilize de forma indevida.

O Rock in Rio foi criado para dar voz a uma geração e promover experiências únicas e inovadoras. Em 1985, o evento foi responsável por colocar o Brasil na rota de shows internacionais. Batendo recordes de público a cada edição e gerando impactos positivos nos países onde é realizado, se consagrou como o maior festival de música e entretenimento do mundo. Consciente do poder dissemi-

nador da marca, hoje o Rock in Rio pauta-se por ser um evento com o propósito de construir um mundo melhor para pessoas mais felizes, confiantes e empáticas num planeta mais saudável.

A internacionalização da marca começou por Portugal, Lisboa, em 2004, onde o evento acontece até hoje, seguido por Espanha (Madri) e pelos Estados Unidos (Las Vegas). No Rock in Rio, os números não param de crescer. Pelas Cidades do Rock já passaram mais de 10 milhões de visitantes nestas 20 edições. Em 35 anos, o festival ganhou o mundo e tornou-se um verdadeiro parque de experiências, mas muito além

disso, cresceu e ampliou a sua atuação, sempre com o olhar no futuro.

Adotando e incentivando práticas que apoiam o coletivo, o Rock in Rio preza pela construção de um mundo melhor e se une a empresas que possuem este mesmo olhar e diretriz. Em 2013, foi reconhecido por seu poder realizador ao receber a certificação da norma ISO 20121 - Eventos Sustentáveis. Desde a primeira edição, já gerou 237 mil empregos diretos e indiretos e investiu, junto com seus parceiros, mais de R\$ 110 milhões em diferentes projetos, passando por temas como sustentabilidade, educação, música, florestas, entre outros.

ELFE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO S.A.
CNPJ Nº 97.428.668/0001-76 - NIRE 33.3.0030474-6
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2021. 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2021, às 11:00 horas, na sede da Elfe Operações e Manutenção S.A. ("Companhia"), na Rua Pedro Hage Jahara, nº 400, Área 1, Bairro Imboassica, CEP: 27.932-353, Macaé/RJ. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a publicação diante da presença do único acionista, a ATMA Participações S.A. ("Acionista"). **3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luciano Bressan; e secretariado pela Sra. Débora Regina Gasques. **4. ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, sobre: (i) alterações nas Características das Debêntures; (ii) o aditamento à Escritura da 2ª (segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, com Fidejussória Adicional, pela Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente); (iii) Autorização ao Agente Fiduciário a realizar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas nesta assembleia geral extraordinária; e (iv) ratificar todos os atos já praticados para a realização da Emissão. **5. DELIBERAÇÕES:** O Acionista, representando a totalidade das ações da Companhia, por unanimidade e sem quaisquer restrições, deliberou em: (i) Aprovar a: (i) alteração da Cláusula 1.1 da Escritura de Emissão; (ii) alteração do Prazo e da Data de Vencimento da Emissão, assim como, as Datas de Amortizações, indicadas na tabela constante no Anexo II da Escritura de Emissão, conforme o Anexo A da presente ata; (iii) alteração da Cláusula 6.12.2, para que os Juros Remuneratórios acumulados até 31 de dezembro de 2021 sejam incorporados ao Valor Nominal das Debêntures da Segunda Série; (iv) alteração da Cláusula 6.14 da Escritura de Emissão, para fazer constar a obrigação de Resgate Antecipado Total Obrigatório, no caso do valor de mercado das ações ordinárias de emissão da ATMA Participações S.A., não atingir o valor equivalente à, pelo menos, R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), em qualquer momento a partir da presente data, conforme atribuído na cotação divulgada pela B3, até o vencimento das Debêntures da Segunda Série; (v) alteração da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão, para fazer constar a obrigação do pagamento de 03 (três) parcelas fixas de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a serem pagas, mensalmente, nos meses de julho, agosto e setembro de 2024, a título de prêmio, juntamente com os pagamentos de Amortização e Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série, caso o valor de mercado das ações ordinárias de emissão da ATMA Participações S.A. atinja, pelo menos, R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) em qualquer momento a partir da presente data, conforme atribuído na cotação divulgada pela B3, até o vencimento das Debêntures da Segunda Série, considerando o valor por ação ordinária de emissão da ATMA Participações S.A. multiplicado pela quantidade total de ações em circulação no mercado; e (vi) autorização ao Agente Fiduciário a realizar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas nesta assembleia geral extraordinária. 1. Diante das alterações descritas nas alíneas i a vi acima, aprovar a proposta de consolidação das seguintes características, de modo que as cláusulas 1.1, 6.8, 6.9, 6.12.2, 6.14 e 7.1, XXIV da Escritura de Emissão passam a constar com a seguinte redação: 1.1. A emissão das Debêntures nos termos da Lei das Sociedades por Ações e das demais disposições legais aplicáveis são realizadas com base nas deliberações tomadas em AGE da Emissora em 04 de outubro de 2018 ("AGE 04/10/2018"), de 14 de maio de 2019 ("AGE 14/05/2019"), de 27 de junho de 2020 ("AGE 27/06/2020"), de 30 de março de 2021 ("AGE 30/03/2021"), de 29 de junho de 2021 ("AGE 29/06/2021") e de 19 de agosto de 2021 ("AGE 19/08/2021, e em conjunto com a AGE 14/05/2019, a AGE 27/06/2020 a AGE 30/03/2021 e a AGE 29/06/2021, as "AGES Aditamentos" e em conjunto com a AGE 04/10/2018, as "AGES"). 6.8. Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Total e/ou de eventual declaração do vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento, conforme abaixo: (a) as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 04 (quatro) anos contados da Data de Emissão da Primeira Série, vencendo-se, portanto, em 04 de outubro de 2022 ("Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série"); e (b) as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 03 (três) anos e 03 (três) meses, contados da Data de Emissão da Segunda Série, vencendo-se em 30 de setembro de 2024 ("Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série"). 6.9. Amortização do Valor Nominal Unitário. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do Resgate Antecipado Total, e/ou de eventual decretação do vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência e de um dos Eventos de Inadimplemento, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a amortização do Valor Nominal Unitário, será da seguinte forma: (a) as Debêntures da Primeira Série serão amortizadas em 32 (trinta e duas) parcelas a partir do mês subsequente ao encerramento do Período de Carência das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), nas datas e percentuais específicos indicados na tabela constante no Anexo I a esta Escritura de Emissão, sendo a primeira parcela devida em 29 de fevereiro de 2020 (cada uma dessas datas, uma "Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série"); (b) as Debêntures da Segunda Série serão amortizadas em 33 (trinta e três) parcelas a partir do mês subsequente ao encerramento do

Período de Carência das Debêntures da Segunda Série (conforme abaixo definido), nas datas e valores indicados na tabela constante no Anexo II a esta Escritura de Emissão, sendo a primeira parcela devida em 31 de janeiro de 2022 e a última parcela devida em 30 de setembro de 2024 (cada uma dessas datas, uma "Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série"). 6.12.2 Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série. Os Juros Remuneratórios serão pagos mensalmente, sempre no último dia útil de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, sendo o primeiro pagamento em 31 de janeiro de 2022 e o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série ("Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série"), sendo certo que, os Juros Remuneratórios acumulados até 31 de dezembro de 2021, serão incorporados ao Valor Nominal das Debêntures da 2ª Série; ou, ainda, serão pagos na data da eventual decretação do vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento, ou na data do Resgate Antecipado Total e na data do Resgate Antecipado Total Obrigatório, nos termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão. 6.14.1 Resgate Antecipado Total e Regate Antecipado Total Obrigatório. 6.14.1. Resgate Antecipado Total. Sujeito ao atendimento das condições previstas abaixo, nas alíneas (a) e (b), a seguir, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento ("Resgate Antecipado Total"); e por meio de comunicado individual entregue ao Debenturista ou comunicado publicado nos Jornais de Divulgação da Emissora com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência, informando: (a) a data em que será realizado o Resgate Antecipado Total e (b) qualquer outra informação relevante para o Debenturista. O Resgate Antecipado Total das Debêntures, pela Emissora, se dará mediante o pagamento do seu Valor Nominal Unitário ou do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculada pro rata temporis desde a Data da Integralização (ou desde a última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme o caso) até a data do efetivo Resgate Antecipado, bem como do Prêmio (conforme definido abaixo) e dos Encargos Moratórios. 6.14.2 Prêmio. O Prêmio será equivalente a 5,00% (cinco inteiros por cento) incidentes no Valor Nominal Unitário ou do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, caso seja realizado o Resgate Antecipado Total nos primeiros 24 (vinte e quatro) meses (inclusive) da Data de Integralização. Caso o Resgate Antecipado Total ocorra após os primeiros 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Integralização, o valor do prêmio devido será equivalente a 2,00% (dois inteiros por cento) incidentes no Valor Nominal Unitário ou do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures ("Prêmio"). 6.14.3 Regate Antecipado Total Obrigatório. Sujeito ao atendimento das condições previstas abaixo, nas alíneas (a), (b) e (c), a Emissora deverá resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento ("Resgate Antecipado Total Obrigatório"); e por meio de comunicado individual entregue ao Debenturista ou comunicado publicado nos Jornais de Divulgação da Emissora com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência, informando: (a) o não atingimento do valor de mercado das ações ordinárias de emissão da ATMA Participações S.A., equivalente à, pelo menos, R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), conforme atribuído na cotação divulgada pela B3, até o vencimento das Debêntures da Segunda Série; (b) a data em que será realizado o Resgate Antecipado Total Obrigatório e (c) qualquer outra informação relevante para o Debenturista. O Resgate Antecipado Total das Debêntures, pela Emissora, se dará mediante o pagamento do seu Valor Nominal Unitário ou do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculado pro rata temporis desde a Data da Integralização (ou desde a última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme o caso) até a data do efetivo Resgate Antecipado, bem como do Prêmio (conforme definido abaixo) e dos Encargos Moratórios. 6.14.4 O pagamento das Debêntures objeto de Resgate Antecipado Total, ou Regate Antecipado Total Obrigatório (se for o caso), serão feitos mediante depósito em conta corrente indicada pelo Debenturista. 7.1. A emissora, adicionalmente, se obriga a: XXIV. efetuar o pagamento de 03 (três) parcelas fixas no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) cada, a serem pagas mensalmente nos meses de julho, agosto e setembro de 2024, a título de prêmio, juntamente com os pagamentos de Amortização e Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série, caso o valor de mercado das ações ordinárias de emissão da ATMA Participações S.A. atinja R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) em qualquer momento a partir da presente data, conforme atribuído na cotação divulgada pela B3, até o vencimento das Debêntures da Segunda Série, considerando o valor por ação ordinária de emissão da ATMA Participações S.A. multiplicado pela quantidade total de ações em circulação no mercado. (ii) Ratificar todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria para a implementação do Aditivo à Escritura de Emissão. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Confere com a original lavrado no livro próprio. Macaé, 19 de agosto de 2021. Mesa: **Luciano Bressan** - Presidente; **Débora Regina Gasques** - Secretária. *Acionista (subsidiária integral).* **ATMA Participações S.A.**, André Felipe Rosado França - Diretor Executivo. **ATMA Participações S.A.**, Luciano Bressan - Diretor de Finanças e de Relações com Investidores. **Jucerja nº 4468054 em 22/09/21.**

EDITAL DE CITAÇÃO. Com o prazo de vinte dias. O MM. Juiz de Direito, Dr. (a) Luiz Felipe Negrão - Juiz Titular, do Cartório da 3ª Vara Cível da Regional da Barra da Tijuca, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento e interessar pode, que por este Juízo, que funciona a Av. Luiz Carlos Prestes, s/nº 2º andar CEP: 22.775-055 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3385-8700 e-mail: .btj03civ@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Execução de Título Extrajudicial - Execução de Obrigação de Fazer - Nao Fazer, nº **0015785-35.2012.8.19.0209**, fatores por BV FINANCEIRA S / A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, em face de LUCIVAL DE CASTRO DIAS JUNIOR, alegando em o seguinte: "CITAÇÃO da parte executada para, no prazo de 3 dias, contado da citação (artigo 829 do NCCP), pagar a dívida acrescida das despesas processuais e honorários advocatícios, estes que fixo em 10% da quantia em execução, sob pena de penhora de bens; e para que possa oferecer embargos a execução no prazo de 15 dias úteis, contado, conforme o caso, na forma do artigo 915 do NCCP. "Assim, pelo presente edital, CITA o correto **LUCIVAL DE CASTRO DIAS JUNIOR**, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de 3 (três) dias efetuar o pagamento da quantia de R\$ 62.257,54 (sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) ou nomear bens a penhora, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastarem para garantia do débito. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos seis de abril de dois mil e vinte e um. Eu, Cyane Delgado Menna Barreto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/15954, digitei. E eu, Paula Santos Stoduto de Carvalho - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/24875, o subscrevo.

HURB TECHNOLOGIES S/A
CNPJ/ME nº 12.954.744/0001-24 - NIRE 33.3.0029733-2
Editai de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Ficam convocados os acionistas da **HURB TECHNOLOGIES S/A**, sociedade por ações, com sede na Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 400, salas 601, 602, 603, 604, 701, 702, 703, 704, 1401, 1402, 1403 e 1404, Barra da Tijuca, CEP 22.775-057, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.3.0029733-2 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.954.744/0001-24 ("Companhia"), nos termos do artigo 124, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 6.404/76, a se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: **(a)** Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar e aprovar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2015, em 31/12/2016, em 31/12/2017, em 31/12/2018, em 31/12/2019 e em 31/12/2020; (ii) deliberar sobre a destinação dos resultados dos referidos exercícios sociais; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração; e (iv) fixar a remuneração global dos administradores para o exercício social de 2021; e **(b)** Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) aprovar e ratificar operações de aquisição, pela Companhia, de ações de emissão da Companhia, para permanência em tesouraria, e de alienação, pela Companhia, de ações adquiridas e mantidas em tesouraria, ocorridas durante os exercícios sociais de 2019, 2020 e 2021. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2021. André Laport Ribeiro - Presidente do Conselho de Administração.

TARGET MEIO DE PAGAMENTOS E SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.
CNPJ.: 14.821.124/0001-42
Editai de Convocação - A Target Instituição de Pagamento e Securitizadora de Créditos S.A., na qualidade de emissora de ações ordinárias ("Companhia"), vem convocar os titulares de ações ("Acionistas"), nos termos do art. 124 da Lei 6404/76, para reunião em Assembleia Geral de Acionistas ("Assembleia Geral de Acionistas"), a ser realizada no dia 17 de novembro de 2021, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Zoom, sendo certo que o link de acesso, bem como as orientações gerais para participação, serão enviados, oportunamente, pela Companhia, observado o disposto na Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), a fim de que os acionistas examinem, discutam e deliberem, na Assembleia Geral de Acionistas a ser realizada às 10:00 (dez horas), sobre: (i) redução de capital da Companhia, com consequente reforma do Estatuto Social para refletir o novo capital social da Companhia; (ii) nova outorga de opção de compra de ações pela Companhia em favor de FV Consultoria EIRELI, por um prazo de 24 meses para exercício; (iii) eleição de novo Conselheiro de Administração para ocupar a cadeira vaga no Conselho da Companhia; e (iv) aprovação da 7ª emissão privada de debêntures simples da Companhia.

QUANTUM DC S.A.
(atual denominação da EL01 DIGITAL S.A.)
CNPJ/ME nº 23.741.939/0001-02 - NIRE 33.0033242-1
TERMO DE RENOÚNCIA: Por meio do presente, o Sr. **Marco Girardi**, italiano, convivente em regime de união estável, contador, portador do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE nº V283927-Q, inscrito junto ao CPF/ME sob o nº 055.652.487-01, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 132, apto 1201, Botafogo, CEP 22250-145, renuncia, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de **Diretor Vice Presidente** da **QUANTUM DC S.A.** (atual denominação da EL01 DIGITAL S.A.), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 123, sala 1504, Centro, CEP 20.040-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.741.939/0001-02 ("Companhia"), para qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 17 de junho de 2021, outorgando, neste ato, à Companhia e seus acionistas, em caráter irrevogável e irretratável, ampla quitação, para nada mais reclamar, em juízo ou fora dele, especificamente com relação à remuneração e demais contrapartidas decorrentes do exercício do cargo que ora renúncia. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2021. **MARCO GIRARDI**. Termo de Renúncia protocolado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 29/10/2021, sob o nº 00021/403286-8 e arquivado em 03/11/2021 sob o nº 00004594522.

BODYLASER DEPILAÇÃO S.A.
CNPJ 35.873.741/0001-61 - NIRE 33.30033313-4
Convocação da AGO. 1. Data: 30/11/21. **2. Horário:** 10:30h. **3. Local:** Na sede da Cia, na Av. das Américas nº 3.500, Ed. Londres, sala 401, Barra da Tijuca/RJ, sendo admitido o envio de voto por correio eletrônico, conforme autoriza o § 3 do Art. 8º do Estatuto Social da Cia. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras auditadas e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31/12/20; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/20; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Cia para novo mandato unificado de 2 anos; e (iv) aprovar o montante global anual da remuneração dos administradores da Cia para o exercício social de 2021. RJ, 03/11/21.

BL OPERAÇÕES S.A.
CNPJ 36.377.426/0001-06 - NIRE 33.30033361-4
Convocação da AGO. 1. Data: 30/11/21. **2. Horário:** 10h. **3. Local:** Na sede da Cia, na Av. das Américas nº 3.500, Ed. Londres, sala 401, Barra da Tijuca/RJ, sendo admitido o envio de voto por correio eletrônico, conforme autoriza o § 3 do Art. 8º do Estatuto Social da Cia. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras auditadas e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31/12/20; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/20; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Cia para novo mandato unificado de 2 anos; e (iv) aprovar o montante global anual da remuneração dos administradores da Cia para o exercício social de 2021. RJ, 03/11/21.

PRINTER

para Oferta de Ações

Conte com nosso time sênior

- Prospecto e Offering Memorandum
- Formulário de Referência
- ITR e DFP
- Data Room Venue® by **DFIN**
- Atendimento 24h



www.luzcm.com



LUZ
CAPITAL MARKETS